



Maceió, 3 de março de 2026

Nº 826

Administração Superior

Defensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Subdefensora Pública Geral: Thaís Cruz Moreira Pimenta
Corregedora Geral: Norma Suely Negrão Santos
Subcorregedora Geral: Luciana de Almeida Melo

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Fabrício Leão Souto
Presidente - Conselheiro Nato
Thaís Cruz Moreira Pimenta
Subdefensora Geral-Conselheira Nata
Norma Suely Negrão Santos
Corregedora Geral – Conselheira Nata
Conselheiro Eleito: Ricardo Anízio Ferreira de Sá
Conselheira Eleita: Daniela Times Ribeiro de Souza
Conselheira Eleita: Roana do Nascimento Couto
Conselheira Eleita: Daniela Damasceno da Silva Melo
Conselheiro Eleito: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Aloísio Moro Sarmento
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretor Administrativo e Financeiro:
Paulo Ricardo Silva Lima
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenador de Recursos Humanos:
Sérgio Ricardo Silva do Nascimento
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios:
Wagner de Almeida Pinto
Gerente de TI:
Kelsen Henrique Rolim dos Santos
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Assessor de Planejamento e Orçamento:
Jamerson dos Santos Gomes

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 2 DE MARÇO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO E:12070.0000000658/2026 INTERESSADO Fabio Passos de Abreu ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Tendo em vista a informação e documentos (SEI 37971488), encaminhem-se os autos ao Delegado-Geral da Polícia Civil para adoção das providências cabíveis para apuração dos acontecimentos e a responsabilização dos envolvidos. Cientifique-se, ainda, o Departamento de Tecnologia e Informação desta Defensoria Pública.

PROCESSO E:12070.0000000206/2026 INTERESSADO MARCOS ANTONIO DA SILVA FREIRE ASSUNTO Finanças: Pagamento Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o empenho, liquidação e pagamento.

PROCESSO E:12070.0000002477/2025 INTERESSADO DAF ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e o pagamento do valor empenhado.

PROCESSO E:12070.0000000655/2026 INTERESSADO Manuela Carvalho Menezes ASSUNTO Despacho Comunicação: Institucional Despacho Tendo em vista a informação e documentos (SEI 37962466), encaminhem-se os autos ao Delegado-Geral da Polícia Civil para adoção das providências cabíveis para apuração dos acontecimentos e a responsabilização dos envolvidos. Cientifique-se, ainda, o Departamento de Tecnologia e Informação desta Defensoria Pública.

PROCESSO E:12070.0000000283/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Comunicação: Institucional Versam os autos sobre a contratação de empresa especializada para implantação de sistema de energia solar fotovoltaica, com fornecimento, instalação, comissionamento e garantia. Considerando a regular instrução do feito e a aprovação da fase interna da licitação pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos, conforme Parecer Jurídico nº 37934732 (SEI 37934732); Considerando o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 95.019/2023; AUTORIZO o prosseguimento do certame, com a adoção das providências necessárias à publicação do edital e seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como a publicação do extrato do edital no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas – DOE/DPE-AL e em jornal de grande circulação.

PROCESSO E:12070.0000000675/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Finanças: Adiantamento de Despesas Despacho Remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000000670/2026 INTERESSADO Larissa Dantas Couto Montenegro ASSUNTO Pessoas: Férias Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (SEI 37996812), autorizo a fruição de férias pela interessada nos períodos de 11 a 20 de março de 2026 e 6 a 15 de abril de 2026. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000002790/2025 INTERESSADO CANDYCE BRASIL PARANHOS ALBUQUERQUE ASSUNTO Pessoas: Licença para Tratamento de Saúde Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (SEI 37647558) e a apresentação de comprovante de inspeção médica expedida pela Junta Médica do Estado autorizando a licença para tratamento médico (37087058), defiro o requerimento (35856894), inclusive com efeitos retroativos, pelo período de 05/11/2025 a 19/11/2025, nos termos do art. 85 da



Maceió, 3 de março de 2026

Nº 826

LC Estadual nº 29/11. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000000594/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e o pagamento do valor empenhado.

PROCESSO E:12070.0000000642/2026 INTERESSADO GAB ASSUNTO Licitação: Aquisição Despacho De acordo com a solicitação (37941914), autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição de carimbos através da ata de registro de preços DPE/AL nº 048/2025, no quantitativo indicado no memorando inaugural. Vão os autos à Gerência de Planejamento e Orçamento para fins de manifestação acerca da dotação orçamentária. Após, remetam-se os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias.

2 de março de 2026.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela resenha)

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR Nº005/2026**

Em atendimento ao que preconiza o Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo E:12070.0000003012/2025.

Maceió, 2 de março de 2026.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral

PORTARIA DPE Nº 054, DE 2 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR o Defensor Público DR. DJALMA MASCARENHAS ALVES NETO para atuar nas audiências que foram designadas para o dia 26 de fevereiro de 2026, referentes aos processos nº 0700331-22.2025.8.02.0037, 0702284-55.2024.8.02.0037 e 0702293-17.2024.8.02.0037 - Vara do Único Ofício de São Sebastião.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 055, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa proporcional para atuação na Defensoria de Quebrangulo, no período de 9 a 28 de março de 2026, e DESIGNAR o Defensor Público DR. WLADIMIR WRUBLEVSKI AUED para atuar nos atendimentos e petições decorrentes dos atendimentos.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

A SUBCORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, LUCIANA DE ALMEIDA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pela Lei Complementar Estadual 29/2011, DESPACHOU os seguintes processos aos dias 02 de março de 2026:

Processo nº 12070.0000000138/2026. Interessado: Pedro Henrique Lamy Basílio Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas às visitas carcerárias dos meses de novembro e dezembro de 2025, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito.

Processo nº 12070.0000000323/2026. Interessado: Marcelo Barbosa Arantes. Despacho: Trata-se de relatório descritivo das atividades executadas durante plantão criminal, realizado nos dias 24 e 25 de janeiro de 2026. Considerando a regularidade das informações prestadas, bem como a prévia inserção de tais dados quantitativos na plataforma virtual Audora, archive-se.

Processo nº 12070.0000000324/2026. Interessados: Adaunir Batista de Amorim Fiel e Thiago Carniatto Marques Garcia Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à visita carcerária do mês de janeiro de 2026, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito.

Processo nº 12070.0000000131/2026. Interessada: Amanda Mineiro Aguiar Barbosa Pinheiro Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à visita carcerária dos meses de dezembro de 2025 e janeiro de 2026, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012, comunicando a inexistência de custodiados na unidade do CISP do local de atuação. Efetue-se o registro das informações nos controles internos desta corregedoria e archive-se.

Processo nº 12070.0000000278/2026. Interessado: Lucas Monteiro Valença Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas às visitas carcerárias dos meses de dezembro de 2025 e janeiro de 2026, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito.

Processo nº 12070.0000000369/2026. Interessado: João Augusto Sinhorin Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à visita carcerária do mês de janeiro de 2026, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012, comunicando a inexistência de custodiados na unidade do CISP do local de atuação. Efetue-se o registro das informações nos controles internos desta corregedoria e archive-se.

Processo nº 12070.0000000171/2026. Interessado: Renan Soares Mação Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à visita carcerária do mês de dezembro de 2025, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito.

Processo nº 12070.0000000377/2026. Interessados: Ricardo Anísio Ferreira de Sá e João Maurício da Rocha de Mendonça Despacho: Trata-se relatório de inspeção realizado no Presídio Baldomero Cavalcante, no mês de janeiro de 2026. Ante a regularidade das informações prestadas, bem como, relato de que as mesmas já foram encaminhadas aos núcleos de execução do órgão, archive-se.

Processo nº 12070.0000000397/2026. Interessado: Fábio Passos de Abreu Despacho: Trata-se de comunicação de ausência de visita a estabelecimentos socioeducativos no mês de janeiro de 2026, em razão do gozo regular de férias. Ante a regularidade da informação, archive-se o feito.



Maceió, 3 de março de 2026

Nº 826

Processo nº 12070.0000000402/2026. Interessada: Carina de Oliveira Soares
Despacho: Trata-se de comunicação de ausência de visita à unidade do CISP do local de atuação no mês de janeiro de 2026, em razão do gozo regular de férias. Ante a regularidade da informação, archive-se o feito.

Processo nº 12070.0000000403/2026. Interessada: Ariane Mattos de Assis
Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à visita carcerária do mês de janeiro de 2026, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito.

Processo nº 12070.0000000411/2026. Interessada: Marta Oliveira Lopes
Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à visita carcerária do mês de janeiro de 2026, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito.

Processo nº 12070.0000000413/2026. Interessada: Marta Oliveira Lopes
Despacho: Trata-se de comunicação de ausência de visita carcerária no mês de dezembro de 2025, por motivo de saúde e por impedimento da própria unidade prisional, com realização apenas de análise processual. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito.

Processo nº 12070.0000000424/2025. Interessado: Fábio Passos de Abreu
Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas às visitas às unidades do sistema socioeducativo realizadas no mês de dezembro de 2025, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito.

Processo nº 12070.0000000409/2026. Interessado: Ricardo Anísio Ferreira de Sá
Despacho: Trata-se relatório de inspeção realizado no Presídio Baldomero Cavalcante, no mês de janeiro de 2026. Ante a regularidade das informações prestadas, bem como, relato de que as mesmas já foram encaminhadas aos núcleos de execução do órgão, archive-se.

Processo nº 12070.0000000456/2026. Interessada: Vanessa Santana Ferreira
Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à visita carcerária do mês de fevereiro de 2026, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012, comunicando a inexistência de custodiados na unidade do CISP do local de atuação e informações sobre a estrutura do local. Efetue-se o registro das informações nos controles internos desta corregedoria e archive-se.

Processo nº 12070.0000000513/2026. Interessado: Luiz Otávio Carneiro de Carvalho Lima
Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à visita carcerária do mês de janeiro de 2026, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito.

Processo nº 12070.0000000517/2026. Interessado: Wagner de Almeida Pinto
Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas às visitas carcerárias do mês de janeiro de 2026, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito.

Processo nº 12070.0000000521/2026. Interessado: Eraldo Silveira Filho
Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas às visitas carcerárias do mês de janeiro de 2026, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito.

Processo nº 12070.0000000575/2026. Interessada: Brígida Barbosa de Souza
Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à visita carcerária do mês de janeiro de 2026, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012, comunicando a inexistência de custodiados na unidade do CISP do local de atuação. Efetue-se o registro da informação nos controles internos desta corregedoria e archive-se.

Susan Kellen Moreira Cavalcante
Assessora da Corregedoria
(Responsável pela resenha)

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS AVISO DE LEILÃO 001/2026

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS torna público, para conhecimento dos interessados, a realização da licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo maior lance, objetivando a venda de bens móveis de propriedade desta DPE/AL, no estado em que se encontram, cuja relação, descrição e quantitativo encontram-se no edital disponibilizado para consulta gratuita na sede da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, localizada na Avenida Fernandes Lima, 3296, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, site oficial desta DPE: <https://defensoria.al.def.br/> e site oficial da leiloeira: www.lancecertoleiloes.com.br.

Este certame foi processado e julgado em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas complementares e disposições contidas no Edital.

Leiloeira Oficial devidamente credenciada junto à DPE/AL: Cristiane Barros de Mota Balbino (Matrícula JUCEAL Nº 018/2018)

Contatos da Leiloeira Oficial: Tel: (82) 99958-9580 / Email: cristianebarrosbalbino@outlook.com / Site Oficial:

WWW.LANCECERTOLEILOES.COM.BR

Data da sessão pública: 10 de abril de 2026

Horário: 10:00h (horário local)

Endereço da sessão pública PRESENCIAL: Auditório, situado no primeiro andar da Sede da Defensoria Pública Geral do Estado de Alagoas, localizada na Avenida Fernandes Lima, 3296, Gruta de Lourdes, Maceió, Alagoas

Endereço da sessão pública ELETRÔNICA:

WWW.LANCECERTOLEILOES.COM.BR

Maiores informações através do e-mail cpl@al.def.br

Maceió (AL), 02 de março de 2026.

MELIANA MOREIRA MARTIN

Comissão de Avaliação de Materiais e Equipamentos Inservíveis – Portaria
601/2025

THIAGO DE HOLANDA ROSÁRIO

Comissão de Avaliação de Materiais e Equipamentos Inservíveis – Portaria
601/2025

KLEBER FERREIRA DE LIMA SILVA

Comissão de Avaliação de Materiais e Equipamentos Inservíveis – Portaria
601/2025

EDITAL DE LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL Nº 001/2026 1º PUBLICAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio da Comissão de Avaliação de Materiais e Equipamentos Inservíveis, designado pela Portaria DPE nº 601/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Alagoas no dia 03 de novembro de 2025, sediada na Avenida Fernandes Lima, 3296, Gruta de Lourdes, Maceió/Alagoas, levará à



Maceió, 3 de março de 2026

Nº 826

venda em arrematação pública e através de LEILÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, na(s) data(s), horário(s), local(is) e condição(ões) previstas neste Edital, os bens relacionados neste instrumento.

O Leilão será realizado por meio eletrônico da internet, através do site oficial da Leiloeira Cristiane Barros de Mota Balbino (Matrícula JUCEAL Nº 018/2018): WWW.LANCECERTOLEIOES.COM.BR e presencialmente no auditório, situado no primeiro andar da Sede da Defensoria Pública Geral do Estado de Alagoas, localizada na Avenida Fernandes Lima, 3296, Gruta de Lourdes, Maceió, Alagoas.

A sessão pública de realização do Leilão deverá atender aos requisitos de ampla publicidade, autenticidade e segurança, inclusive com a observância das regras estabelecidas na legislação vigente sobre certificação digital, devendo oferecer aos usuários cadastrados um acesso simplificado e ágil, facilitando a arrematação de bens, mesmo que o interessado não se possa fazer presente no local da realização da hasta pública tradicional.

Leiloeira Oficial devidamente credenciada junto à DPE/AL: Cristiane Barros de Mota Balbino (Matrícula JUCEAL Nº 018/2018)

Contatos da Leiloeira Oficial: Tel: (82) 99958-9580 / Email: cristianebarrasbalbino@outlook.com / Site Oficial: WWW.LANCECERTOLEIOES.COM.BR

Data da sessão pública: 10 de abril de 2026

Horário: 10:00h (horário local)

Endereço da sessão pública PRESENCIAL: Auditório, situado no primeiro andar da Sede da Defensoria Pública Geral do Estado de Alagoas, localizada na Avenida Fernandes Lima, 3296, Gruta de Lourdes, Maceió, Alagoas

Endereço da sessão pública ELETRÔNICA: WWW.LANCECERTOLEIOES.COM.BR

1. DO OBJETO

1.1 O presente leilão tem por objeto a venda de bens móveis de propriedade da Defensoria Pública Geral do Estado de Alagoas, avaliados como inservíveis, sob o intermédio da Leiloeira Oficial Sra. Cristiane Barros de Mota Balbino, devidamente inscrita na JUCEAL sob matrícula Nº 018/2018, conforme planilha constante no ANEXO I deste instrumento.

1.2 Os bens serão entregues no estado em que se encontrarem, não sendo de responsabilidade da DPE/AL ou da Leiloeira oficial garantir a presença de quaisquer itens que possam estar faltando nos equipamentos, como peças, acessórios ou chaves. Dessa forma, cabe ao interessado avaliar as condições dos bens antes da arrematação.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O cronograma do presente Leilão obedecerá às datas e horários abaixo descritos

ETAPA	DATA E HORÁRIO
Visita para análise dos itens (Endereço: Rua Izaura Buarque Quintiliano, nº 54, bairro Clima Bom, Maceió/AL)	Data: 07 e 08 de abril de 2026 Horário: 08:00h às 13:00 h (horário local)
Inscrição	Data: até 10 de abril de 2026
Leilão	Data: 10 de abril de 2026 Horário: 10:00 h (horário local)
Pagamento dos lances e da comissão da Leiloeira	Data: até 02 (dois) dias úteis após a realização do leilão

3. DA VISITAÇÃO

3.1. A visitação dos bens deverá se dar da seguinte forma:

3.1.1. LOCAL: Rua Izaura Buarque Quintiliano, nº 54, bairro Clima Bom, Maceió/AL.

3.1.2. Os dias e horários deverão respeitar o disposto no cronograma constante no item 2 deste Edital.

3.2. A visitação ocorrerá, no máximo, por duas pessoas simultaneamente, mediante controle de acesso, devendo ser previamente agendada junto à Leiloeira Oficial através do telefone (82) 99958-9580.

3.3. As imagens dos bens estarão disponíveis no endereço eletrônico: WWW.LANCECERTOLEIOES.COM.BR

3.3.1. As eventuais imagens relacionadas aos bens inservíveis, que poderão serem visualizadas no site de divulgação do leilão, terão o único fim de subsidiar o exame referido quanto à visitação deste Edital, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado e conservação do objeto a ser leiloado, e não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes de avaliação dos bens a partir das imagens divulgadas.

3.3.2. Caso o licitante opte por não visitar os bens inservíveis, assume total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriá-los.

4. DA EXECUÇÃO

4.1. A alienação dos bens será feita através de leilão público, do tipo maior lance por lote;

4.2. As propostas serão fornecidas na forma de Lance ou Oferta, após o pregão do Leiloeiro, a de maior valor por lote será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do Leilão, desde que seu valor seja superior ao da avaliação que foram estabelecidas neste instrumento;

4.3. O lance mínimo para arrematação será igual ou superior ao valor avaliação;

4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar;



- 4.5. A duração do Leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenham oportunidade de oferecer seus lances;
- 4.6. Os lotes serão ofertados um a um (lote a lote), conforme relação dos bens disponíveis constante no Anexo I a quem maior oferecer, não sendo considerado pela Comissão de Avaliação de Materiais e Equipamentos Inservíveis e pela Leiloeira Oficial o lance que não alcançar os preços mínimos estabelecidos.

5. DA PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO

- 5.1. Poderão participar do Leilão pessoas físicas absolutamente capazes para os atos da vida civil e inscritas no Cadastro de Pessoa Física e pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.2. É vedada a participação, direta ou indireta, de servidores da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, assim como de pessoas jurídicas das quais estes participem, a qualquer título, conforme §1º do artigo 9º, da Lei nº 14.133/2021;
- 5.3. É vedada a participação de menores de 18 anos;
- 5.4. Aos que facultarem participar na modalidade remota (online) deverá realizar cadastro prévio, de forma eletrônica, a ser realizado até o prazo estipulado no Cronograma constante no Item 2, por meio do endereço eletrônico da leiloeira:

WWW.LANCECERTOLEILOES.COM.BR.

- 5.4.1. Os interessados poderão contactar a leiloeira para mais esclarecimentos e testes de conexão através do telefone: (82) 99958-9580
- 5.5. Aos que facultarem participar na modalidade presencial, o cadastro será realizado na recepção de acesso ao local da sessão pública do Leilão, informando nome completo, documento de identidade e CPF, e quando for o caso procuração do representante legal da Pessoa Jurídica ou do participante ausente (Pessoa Física);
- 5.5.1. O cadastro presencial será encerrado 10 (dez) minutos antes do horário marcado para o início da sessão pública do Leilão. Os que chegarem após o encerramento poderão participar da sessão como ouvintes e não poderão ofertar lances.
- 5.6. Os arrematantes deverão apresentar os seguintes documentos na etapa do cadastro:

5.6.1. Pessoa Física:

- 5.6.1.1. Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente (documento de identidade expedido por Entidades de Classe, tais como OAB, CREA, CRM etc., ou pelas Forças Armadas do Brasil);
- 5.6.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 5.6.1.3. RG (ou documento equivalente), nome e CPF do cônjuge, se for o caso;
- 5.6.1.4. Comprovante de Residência em nome do arrematante, emitido nos últimos 02 meses (contas de água, luz ou telefone/internet);
- 5.6.1.5. Endereço de e-mail (para convocação de retirada dos bens);

- 5.6.1.6. Telefone para contato.

5.6.2. Pessoa Jurídica:

- 5.6.2.1. Contrato Social, até a última alteração, ou Declaração de Firma Individual;
- 5.6.2.2. Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente (documento de identidade expedido por Entidades de Classe, tais como OAB, CREA, CRM etc., ou pelas Forças Armadas do Brasil) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica arrematante;
- 5.6.2.3. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.6.2.4. Apresentação de regularidade perante a Seguridade Social, conforme parágrafo único, artigo 28, do Decreto Federal nº 11.461/2023;
- 5.6.2.5. Endereço de e-mail (para convocação de retirada dos bens);
- 5.6.2.6. Telefone para contato.

- 5.7. O(s) arrematante(s) devem observar as seguintes regras durante o certame remoto:

- 5.7.1. Os arrematantes são responsáveis por manter os equipamentos adequados de áudio e vídeo durante a realização do leilão;
- 5.7.2. Quaisquer problemas relacionados ao funcionamento do equipamento ou à conexão com internet serão de exclusiva responsabilidade do arrematante;
- 5.7.3. Os microfones devem permanecer desligados enquanto o licitante não estiver ofertando lance;
- 5.7.4. Os lances verbais não serão mais aceitos após o encerramento da 3ª chamada realizada pelo leiloeiro, representado pela expressão “vendido”.

6. DOS IMPEDIMENTOS

- 6.1. Além dos impedimentos descritos no art. 890 do CPC, também estão impedidos de participar do Leilão as pessoas físicas e jurídicas penalizadas por deixaram de cumprir suas obrigações em hastas anteriores, bem como aquelas que criaram embaraços, como arrematantes, em processo desta natureza, de quaisquer Comarcas ou varas do Estado, independente do ramo da Justiça, seja Federal ou Trabalhista.
- 6.2. É vedada a participação, direta ou indireta, de servidores da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, assim como de pessoas jurídicas das quais estes participem, a qualquer título, conforme §1º do artigo 9º, da Lei nº 14.133/2021;
- 6.3. É vedada a participação de menores de 18 anos;

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo” pela



Maceió, 3 de março de 2026

Nº 826

Leiloeira Oficial, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados, respondendo, se assim o fizer, às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital;

7.2. O pagamento do valor da arrematação deverá ser realizado pelo arrematante no ato do leilão, em parcela única, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis após a realização do leilão, por meio de depósito ou PIX, para os seguintes dados:

7.2.1. PIX: Chave email - Crisbarrosmota@gmail.com (Banco do Brasil) / Chave CPF - 029.345.274-17 (Caixa Econômica)

7.2.2. Depósito bancário: Banco do Brasil - Agência: 3186-0 - Conta corrente: 41680-0

7.3. O Arrematante deverá apresentar à Leiloeira, no prazo de até 01 (um) dia útil, cópias e originais dos documentos comprobatórios dos valores pagos referentes ao bem arrematado, sob pena de perder em favor da DPE/AL, todos os valores ora recolhidos.

7.4. O(s) comprovante(s) de pagamento deverá(ão) ser encaminhado(s), de imediato, ao leiloeiro oficial, através do email: cristianebarrosbalbino@outlook.com

7.5. A comissão de leiloeiro será correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, a ser pago pelo arrematante diretamente ao leiloeiro no ato do leilão;

7.6. A homologação da arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento e apresentação dos documentos de identificação obrigatórios;

7.7. Não será admitido o parcelamento do pagamento de bens móveis;

7.8. O ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, no percentual devido, de acordo com a tabela vigente do Estado de Alagoas, correspondente com a classificação fiscal do bem ora arrematado, cabendo ao Arrematante o seu recolhimento junto à Secretaria da Fazenda. Eventuais alterações na alíquota do ICMS deverão ser suportadas pelo arrematante, isentando o leiloeiro e o comitente de qualquer responsabilidade;

7.9. Caso o arrematante não realize o pagamento no prazo marcado, poderão ser convocados, sucessivamente e na ordem de classificação, do maior lance ofertado, os interessados remanescentes do segundo e terceiro lance, desde que o pagamento do lote seja integralizado no valor do lance ofertado pelo mesmo.

9. DA E RETIRADA DOS BENS

9.1. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens, se couber, arrematados;

9.2. A retirada dos bens ocorrerá sob a fiscalização da leiloeira oficial, na Rua Izaura Buarque Quintiliano, nº 54, bairro Clima Bom, Maceió/AL., mediante apresentação do Recibo Definitivo de Compra, emitido pela Leiloeira em nome do arrematante, ou pessoa por ele designado, desde que devidamente apresentada procuração ou documento equivalente;

9.3. A leiloeira somente emitirá o Recibo Definitivo de Compra (Nota de

Arrematação) ao licitante após a confirmação do pagamento do lote, da comissão do Leiloeiro e outras espécies de tributos ou despesas ora incidentes sobre os lotes e apresentação da nota fiscal em nome do arrematante;

9.4. Após a entrega do bem arrematado, o arrematante se responsabiliza por qualquer dano causado decorrente do seu uso.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da expedição da ordem de entrega sem a retirada do bem, o arrematante arcará com as despesas de armazenagem;

10.2. Os pagamentos não efetuados no ato do Leilão implicará ao(s) arrematante(s) faltoso(s) as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da rescisão do negócio e da perda da comissão do leiloeiro (art. 39º do Decreto 21.981/32) e aplicação de multa (20% por cento) sobre o valor do lance revertido aos cofres da Defensoria Pública Geral do Estado de Alagoas, ficando ainda o(s) arrematante(s) faltoso(s), proibidas de participar de novos leilões ou praças (art. 897 do novo Código de Processo Civil);

10.3. Salvo nos casos de nulidades previstas em Lei, em nenhuma hipótese será aceita reclamação, desistência ou alegação de desconhecimento das cláusulas deste Edital para eximir os arrematantes das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma dos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que: “Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagem(ns), e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa.”

10.4. O arrematante, em caso de infração aos dispositivos contidos neste edital e na legislação processual civil, estará sujeito, além das cominações legais, a perda de caução, se houver, com a reversão do bem a novo leilão, no qual não será admitida a participação do arrematante, conforme disposto no art. 897 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, não havendo, pois, qualquer responsabilidade da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, Estado de Alagoas, da Comissão de Avaliação de Materiais e Equipamentos Inservíveis, da Leiloeira Oficial, por si ou por meio de seus membros ou agentes, em relação aos defeitos que porventura vierem a apresentar ou vícios eventuais ou ocultos;

11.2. Constitui ônus do interessado em participar dos leilões verificar, antes das datas designadas para os leilões, as condições dos bens que serão objeto de hasta pública, não podendo se escusar a efetuar o pagamento do lance ou requerer concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com vício(s), defeito(s) ou ausentes, e de inteira



Maceió, 3 de março de 2026

Nº 826

responsabilidade do adquirente providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos pelos licitantes todos os termos do certame;

11.3. Após a realização do Leilão, não serão aceitas reclamações, independentemente do motivo;

11.4. Os arrematantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições de cada item, caso haja, quanto ao seu uso, finalidade e/ou destino;

11.5. A Defensoria Pública do Estado de Alagoas poderá cancelar, total ou parcialmente, o presente edital em qualquer momento, não cabendo indenização de qualquer espécie além da devolução dos valores eventualmente depositados;

11.5.1. Todavia, anulada a arrematação, o arrematante será ressarcido do valor pago ao leiloeiro a título de comissão.

11.6. O Leiloeiro Oficial poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão de Avaliação de Materiais e Equipamentos Inservíveis;

11.7. Caberá à Comissão de Avaliação de Materiais e Equipamentos Inservíveis, assinar o auto de arrematação, o qual, juntamente com as assinaturas do arrematante e do leiloeiro, conferirá ao certame o status de perfeito, acabado e irretroatável;

11.8. A leiloeira designada se encarregará da emissão da nota fiscal de serviços referente à sua comissão recebida do arrematante, que será entregue juntamente com o auto de leilão e arrematação.

11.9. O prazo fixado para abertura do leilão não será inferior a 15 (quinze) dias úteis, contado a partir da data de divulgação do Edital, conforme previsto no inciso III, do artigo 55, da Lei nº 14.133/2021;

11.10. A participação no leilão implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes;

11.11. A nenhum participante é dado o direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei nº 14.133/2021 e alterações e do Decreto Federal de nº 11.461 de 31 de março de 2023;

11.12. Fica ratificado, desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas providências, como previsto na Lei nº 14.133/2021;

11.13. Todos os casos de lotes não vendidos efetivamente neste leilão serão cancelados e ofertados em evento futuro, com uma reavaliação e uma nova chamada;

11.14. Fica eleito o Foro da Comarca de Maceió, Estado de Alagoas, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

ESCLARECIMENTO

12.1. Eventuais dúvidas, impugnações, ou caso seja necessária a complementação de dados, decisões ou regulamentações, deverá ser consultada a Comissão de Avaliação de Materiais e Equipamentos Inservíveis, estabelecida pela Portaria 601/2025 da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

12.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: através do e-mail cpl@al.def.br, ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, localizada na Av. Fernandes Lima, nº 3296, Gruta de Lourdes, Maceió/Alagoas, CEP: 57.052-000.

12.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Avaliação de Materiais e Equipamentos Inservíveis, nos autos do processo administrativo.

Maceió (AL), 02 de março de 2026.

MELIANA MOREIRA MARTIN

Comissão de Avaliação de Materiais e Equipamentos Inservíveis – Portaria 601/2025

THIAGO DE HOLANDA ROSÁRIO

Comissão de Avaliação de Materiais e Equipamentos Inservíveis – Portaria 601/2025

KLEBER FERREIRA DE LIMA SILVA

Comissão de Avaliação de Materiais e Equipamentos Inservíveis – Portaria 601/2025

ANEXO I – RELAÇÃO DOS LOTES

Monitores:

Marca	Quantidade
LG	4
Daten	10
Samsung	4
Bluecase	3
Acer	4
Brazil PC	3
Tronos	10
Positivo	3
Interprise	1
HP	8
Everex	3
Phillips	3
Dell	2
Total de monitores levantados: 58 unidades	

Estabilizadores

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE



Maceió, 3 de março de 2026

Nº 826

Marca	Quantidade
Ragtech	46
SMS	1
Protech	1
BMI	3
Microline	10
Light	1
TS Shara	3
NHS	1
Compact	1
Total de estabilizadores levantados: 67 unidades	

Cafeteiras

Marca	Quantidade
Marchesoni	13
Total de cafeteiras levantadas: 13 unidades	

Scanner

Marca	Quantidade
Avision	16
Kodak	9
Canon	1
Total de scanners levantados: 26 unidades	

CPU

Marca	Quantidade
Positivo	9
HP	11
Dell	2
Acer	1
Daten	2
Sim+	1
LG	1
T-CORP	1
Marca não identificada	2
Total de CPUS levantadas: 30 unidades	

Impressora

Marca	Quantidade
Samsung	22
HP	34
Total de Impressoras levantadas: 56 unidades	

Armário

Categoria	Quantidade
Alto	19

Baixo	13
Total de Armário levantadas: 32 unidades	

Mesa

Categoria	Quantidade
Reta	28
Redonda	2
Em L	10

Total de mesas levantadas: 40 Unidades

Bebedouro

Marca	Quantidade
Libell	2
Karina	1
Esmaltec	3
IBBL	1
Total de Bebedouros de Coluna levantados: 7 Unidades	

Purificador de água

Marca	Quantidade
Softfix	1
Total de Purificadores de água levantados: 1 Unidades	

Notebooks

Marca	Quantidade
Asus	1
Lenovo	1
HP	1
Emachines	2
T Corp	1
Win	1
Total de Notebooks levantados: 7 Unidades	

Micro-ondas

Marca	Quantidade
Consul	1
Electrolux	2
Midea	1
Agratto	1
Total de Micro-ondas levantados: 5 Unidades	

Ventilador de Coluna

Marca	Quantidade
Ventisol	1
Total de Ventiladores levantados: 1 Unidades	

Nobreaks



Maceió, 3 de março de 2026

Nº 826

Marca	Quantidade
Microline	3
SWS	1
SMS	8
TS SHARA	2
Ragtech	24
Total de Nobreaks levantados: 38 Unidades	

Televisão

Marca	Quantidade
Panasonic	1
Phillips	1
TCL	1
Semp Toshiba	2
LG	2
Total de Televisões levantados: 7 Unidades	

Ar-condicionado

Marca	Quantidade	Btus
Agratto	8	12.000
Agratto	3	18.000
Agratto	2	9.000
Agratto	1	30.000
Komeco	3	9.000
Komeco	4	12.000
Komeco	2	18.000
Komeco	2	60.000
Midea	3	7.500
Midea	1	9.000
Midea	1	12.000
Midea	1	18.000
Elgin	15	9.000
Elgin	10	12.000
Elgin	2	18.000
Elgin	2	24.000
Elgin	3	30.000
Elgin	2	60.000
Carrier	1	60.000
Brize	2	60.000
Yang	7	9.000
LG	1	12.000
Total de Ar-condicionado levantados: 76 Unidades		

Relógio de Ponto

Marca	Quantidade
Control	1
Total de Relógio de ponto levantados: 1 Unidades	

Cadeiras

Categoria	Quantidade
4 Pés	14
Fixa	46
Giratória	83
Plástico	37
Total de Cadeiras levantadas: 180 Unidades	

Refrigerador

Marca	Quantidade
Electrolux	1
Total de Refrigerador levantados: 1 Unidades	